

Proc. Administrativo 14- 528/2026

De: Marineide D. - SMS

Para: EL - Equipe de Licitação - A/C Jackson S.

Data: 14/10/2026 às 14:47:47

Setores envolvidos:

SMS, EL, ATJL

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA O LABORATORIO DO PA

Prezados,

Em atenção ao despacho referente à suspensão do Pregão Eletrônico nº 035/2026, encaminhamos, em anexo, o Termo de Referência devidamente revisado, contendo as correções e adequações que esta Secretaria de Saúde considerou necessárias, com destaque para a questão da exigência de mesma marca dos produtos, conforme os ajustes realizados no documento.

Dessa forma, encaminhamos o TR atualizado para análise e adoção das providências cabíveis quanto à continuidade do procedimento licitatório e à sua posterior republicação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

—
Marineide Alves Dantas

Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

TR_LABORATORIO_PA_FEITO_doc_ATUALIZADO_14_09_COMPLETO.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE USO LABORATORIAL, DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote I DEMAIS ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Estimado	total
1	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VÁCUO PCT C/50 UND	5	UND	59,42	297,1
2	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	5	UND	29,76	148,80
3	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	5	UND	19,14	95,70
4	ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDRARIA G 25 MM	5	UND	21,56	107,80
5	HCG TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO CAIXA C/ 100 UND	10	UND	104,96	1049,60
6	LÂMINA PONTA FOSCA 26X76 MM C/ 50 UNIDADES	5	UND	23,62	118,10
7	LÂMINA PONTA LISA 26X76 MM C/ 50 UNIDADES	5	UND	28,87	144,35
8	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	2	UND	61,98	123,96
9	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0 CM 80 G C/ 100 FOLHAS PCT	3	UND	15,69	47,07
10	SANGUE OCULTO C/ 10 TESTES	5	UND	169,62	848,10
11	SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	5	UND	44,31	221,55
12	SORO ANTI D (RH) MONOCLONAL 10 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	5	UND	86,24	431,20
13	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	5	UND	41,20	206,00
14	TAMPA RAIADA TIPO FLECHA P/ TUBOS DE 12 MM - PCT C/ 1000 UNIDADES PCT	2	UND	152,01	304,02
15	TIRA PARA EXAME DE URINA 10 PARÂMETROS CX C/ 150 UN - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN CX	24	UND	77,03	1.848,72
16	TROPONINA I C/ 20 CASSETES - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN KIT	10	UND	195,43	1.954,30

17	TUBO DE ENSAIO HEMÓLISE DE VIDRO 12X75 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES CX	5	UND	111,65	558,25
18	TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 15X100 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES CX	5	UND	153,22	766,10
19	AGULHA DESCARTÁVEL A VACUO P/ COLETA 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES CX	100	UND	70,65	7.065,00
20	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL COM EJETOR DE PONTEIRAS 100 UL UND	3	UND	337,59	1.012,77
21	TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 13X100 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES CX	5	UND	128,90	644,50
22	COLETOR UNIVERSAL INDIVIDUAL 70 ML, COM PÁ, FRASCO TRANSPARENTE E TAMPA BRANCA, GRADUADO UND	2000	UND	2,86	5.720,00
23	ESTANTE TIPO GRADE PP C/ 90 FUROS P/ TUBOS DE 13 MM UND	5	UND	68,95	344,75
24	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL COM EJETOR DE PONTEIRAS 200 UL UND	3	UND	321,40	964,20
25	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL COM EJETOR DE PONTEIRAS 400 UL UND	3	UND	361,53	1.084,59
26	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL COM EJETOR DE PONTEIRAS 500 UL UND	3	UND	356,87	1.070,61
27	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 11,0 CM 80 G C/100 FOLHAS PCT	3	UND	31,33	93,99
28	PONTEIRA AMARELA 0-200 UL PCT C/ 1000 UNIDADES 25 PCT	20	UND	79,65	1.593,00
29	PONTEIRA AZUL 200-1000 UL PCT C/ 1000 UNIDADES 2 PCT	5	UND	88,02	440,10
30	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA) - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN KIT	12	UND	220,83	2.649,96
31	TEMPO DE PROTROMBINA (TP) - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN KIT	8	UND	174,50	1.396,00
32	TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA UND	2	UND	159,74	319,48
33	TUBO DE ACRILICO 12X75 C/ TAMPA BRANCA CAIXA C/ 100 UNIDADES CX	7	UND	119,52	836,64
34	CAIXA TÉRMICA P/ TRANSPORTE DE AMOSTRA 15 L UND	2	UND	358,61	717,22

35	COPO DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO SEM GRADUAÇÃO 250 ML UND	7	UND	43,54	304,78
36	CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML FR	3	UND	82,63	247,89
37	CORANTE PANÓTICO RÁPIDO 3 X 500 ML KIT	3	UND	72,31	216,93
38	CRONÔMETRO DIGITAL UND	2	UND	88,67	177,34
39	ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDRARIA P 8 MM 2	5	UND	19,72	98,60
40	LUGOL FORTE 2% 1000 ML	2	UND	141,56	283,12
41	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL COM EJETOR DE PONTEIRAS 10 UL UND	3	UND	259,54	778,62
42	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL COM EJETOR DE PONTEIRAS 1000 UL UND	3	UND	214,94	644,82
43	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL COM EJETOR DE PONTEIRAS 20 UL UND	3	UND	310,52	931,56
44	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL COM EJETOR DE PONTEIRAS 25 UL UND	3	UND	230,14	690,42
45	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL COM EJETOR DE PONTEIRAS 50 UL UND	3	UND	383,58	1.150,74
46	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES	3	UND	65,64	196,92
47	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA	2	UND	96,29	192,58
48	TUBO A VACUO C/ CITRATO DE SÓDIO 4,0 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES CX	50	UND	86,32	4.316,00
49	TUBO A VACUO C/ REAGENTE EDTA K3 4,0 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES CX	80	CX	79,77	6.381,60
50	TUBO A VÁCUO C/GEL E ATIVADOR 5 ML C/100 UNIDADES CX	100	CX	128,07	12.807,00
51	TUBO CAPILAR PARA MICRO HEMATÓCRITO C/ 500 UNIDADES	2	CX	66,15	132,30
52	VDRL PRONTO PARA USO 6ML- COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN KIT	12	KIT	122,34	1.468,08
53	AGITADOR MAGNÉTICO SEM AQUECIMENTO - DE 0 A 3000 RPM, COM CAPACIDADE DE ATÉ 3000ML, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220V	2	UND	521,66	1.043,32
54	ESTANTE TIPO GRADE C/ 40 FUROS P/ TUBOS DE 20 MM	5	UND	51,76	258,80

55	DENGUE IMUNORAPIDO IGG/IGM C/20 TESTES - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	5	CX	337,21	1.686,05
56	TUBO A VACUO C/ FLUORETO DE SÓDIO 4,0 ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	80	CX	79,83	6.386,40
57	DENGUE IMUNORAPIDO NS1 C/20 TESTES - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	5	CX	348,61	1.743,05
58	AGENTE DE LIMPEZA CLE-P P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO MAX CEL (50ML) UND	10	UND	233,31	2.333,10
59	ALBUMINA MONOREAGENTE 250 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	3	UND	124,75	374,25
60	AMILASE CINÉTICA 60 ML, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	3	UND	432,05	1.296,15
61	ASO LATEX 2,0 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN KIT	6	KIT	80,12	480,72
62	CK MB CINÉTICA UV 50 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN KIT	3	KIT	591,74	1.775,22
63	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 25 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	10	UND	416,35	4.163,50
64	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	20	UND	288,78	5.775,60
65	CREATININA CINÉTICA 200 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	10	UND	155,30	1.553,00
66	FATOR REUMATÓIDE LATEX 2,0 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	6	UND	67,36	404,16
67	GLICOSE ENZIMÁTICA 500 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	10	UND	132,65	1.326,50
68	LDL DESIDROGENASE CINÉTICA UV 60 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	3	UND	102,57	307,71

69	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA UV 100 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	10	UND	135,57	1.355,70
70	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA UV 100 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	10	UND	187,84	1.878,40
71	TRIGLICERÍDES ENZIMÁTICO 200 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	15	UND	334,71	5.020,65
72	UREIA CINÉTICA UV 200 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	10	UND	286,00	2.860,00
73	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA 250 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	3	UND	135,27	405,81
74	DILUENTE MAX CEL 500D - 5 DIFF P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO DA MARCA MAX CEL 500D	12	UND	604,56	7.254,72
75	LISANTE LYC - 2 P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO MAX CEL 500D (500 ML)	8	UND	777,00	6.216,00
76	SANGUE CONTROLE PARA ANALISADOR HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM KX-2IN	2	UND	1.423,38	2.846,76
77	SOLUÇÃO DILUENTE P/ O ANALISADOR HEMATOLÓGICO (EBRATON - SYS) - EBRAM GL	12	UND	302,51	3.630,12
78	SOLUÇÃO HEMOLISANTE P/ O ANALISADOR HEMATOLÓGICO (EBRALYSE - SYS)- EBRAM GL	12	UND	276,95	3.323,40
79	CÁLCIO COLORIMÉTRICO ARSENATO III 100 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	3	UND	136,96	410,88
80	POSFATASE ALCALINA CINÉTICA 120 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	3	UND	130,85	392,55
81	GAMA GT CINÉTICO 60 ML COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	3	UND	173,98	521,94
82	PCR LATEX 2,0 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	14	UND	42,17	590,38

83	PROTEÍNAS TOTAIS MONOREAGENTE 250 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	3	UND	81,21	243,63
84	SÓDIO ENZIMÁTICO 50 ML - COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA BIOCLIN	3	UND	414,67	1.244,01
85	LISANTE LYC - 1 P/ CONTADOR HEMATOLÓGICO MAX CEL 500D (200 ML)	8	UND	461,69	3.693,52
86	BANHO MARIA DIGITAL PARA LABORATÓRIO COM ESTANTE 90 TUBOS	2	UND	1.663,40	3.326,80

Lote II ANALISADOR DE BIOQUÍMICA Obrigatoriedade de Linha/Marca Única (Lote II)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	ESTIMADO	TOTAL
1	SOLUÇÃO DE LIMPEZA SOLUÇÃO DESTINADA À LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS, REMOVENDO OS RESÍDUOS QUE PERMANECEM EM TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CUBETAS DE FLUXO CONTÍNUO APÓS A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CONTENDO: TAMPÃO CARBONATO, ESTABILIZANTE, DETERGENTE E CONSERVANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML.	18	UND	356,59	6.418,62
2	LÍQUIDO DE SISTEMAS , A SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM A SOLUÇÃO DE LIMPEZA. APRESENTAÇÃO: 250ML	18	UND	142,18	2.559,24
3	KIT DESTINADO À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS . FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML	24	UND	331,18	7.948,32
4	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE NORMAL DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML	24	UND	276,24	6.629,76
5	KIT DESTINADO AO USO COMO CONTROLE PATOLÓGICO CONTROLE DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS BIOQUÍMICOS .	24	KIT	243,06	5.833,44

	FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML				
6	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO NO SORO, URINA E LÍQUIDO SINOVIAL. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - TRINDER. REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X100 ML+SDT 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20 mg/dL	8	KIT	125,04	1.000,32
7	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA NO SORO MÉTODO COLORIMÉTRICO - VERDE DE BROMOCRESOL REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1: 1X250 ML + STD 1X3ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 6 g/dL	2	KIT	90,20	180,40
8	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA ALFA-AMILASE NO SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA, LÍQUIDO ASCÍTICO E PLEURAL MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO - GALG2 REAÇÃO: CINÉTICO CONTÍNUA. APRESENTAÇÃO: R1: 4X15ML LINEARIDADE SORO: NO MÍNIMO DE 1200 U/L LINEARIDADE URINA 2000 U/L	5	KIT	155,14	775,70
9	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA) MÉTODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA). REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X80 + R2 2X12 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20 mg/dL	3	KIT	144,57	433,71
10	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA) MÉTODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA). REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X80 + R2 2X12 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 50 mg/dL	3	KIT	138,67	416,01
11	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA (HEPARINA) E URINA	2	KIT	253,47	506,94

	MÉTODO COLORIMÉTRICO - ARSENAZO III (ASX) REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 4X50 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20 mg/dL				
12	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DE FERRO NO SORO. MÉTODO FERROZINE REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2x50 - R2 2x15 - Cal 1x3 LINEARIDADE NO MÍNIMO DE CLFF 370 µg/dL 469 µg/dl LINEARIDADE DE CTFF 450 µg/dL	3	KIT	174,41	523,23
13	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE SUBUNIDADE B (CK-MB) EM SORO MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 1X40 ML + R2 1X10 ML + CONTROL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 600 U/L 550 U/L	6	KIT	219,12	1.314,72
14	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK NAC) NO SORO E PLASMA MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: PONTO FINA CINÉTICA CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X40 + R2 1X10 LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 1000 U/L	6	KIT	141,94	851,64
15	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA CLORETO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO • SENSIBILIDADE: 66.87 MEQ/L • LINEARIDADE DE: 150 MEQ/L.	3	KIT	140,36	421,08

	APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50ML + STD: 1X4 ML.				
16	KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COBRE NO SORO, E PLASMA HEPARINIZADO. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO • SENSIBILIDADE: 5.0 MG/DL • LINEARIDADE DE: 500.0 MG/DL. VOLUME: R1 3X15ML + R2: 1X5ML + PAD: 1X4ML. CONT1 4ML + CONT2 4ML	6	KIT	129,22	775,32
17	KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL NO SORO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO TRINDER REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: 1-R1 1X250 + STD 1X4 LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 800 mg/dL	15	KIT	250,20	3.753,00
18	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA COLINESTERASE NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA) MÉTODO BUTIRILCOLINA REAÇÃO: CINÉTICA APRESENTAÇÃO: R1 1X25 ML + R2 1X5 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 15000 U/L 11900 U/L	9	KIT	265,53	2.389,77
19	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE CREATININA PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA MÉTODO: ENZIMÁTICO PAP REAÇÃO ENZIMÁTICA PONTO FINAL/CRESCENTE APRESENTAÇÃO: 1- R1: 1X 40 ML / R2: 1X 10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 80 mg/dL	54	KIT	174,80	9.439,20
20	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH) NO SORO E PLASMA (HEPARINA) MÉTODO CINÉTICO UV - METODOLOGIA UV LACTATO REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 1X40 ML + R2 1X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 2000 U/L	6	KIT	146,67	880,02

21	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FERRO NO SORO MÉTODO COLORIMÉTRICO - CROMAZUROL B. REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X50 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 500 µg/dl 500,24 µg/dL	3	KIT	218,71	656,13
22	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENZIMA FOSFATASE ALCALINA NO SORO E PLASMA (HEPARINA) PELO MÉTODO DA ASSOCIAÇÃO DE QUÍMICA CLINICA DA ALEMANHA (DGKC) MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO - DGKC REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1 2X40 ML + R2 2X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 700 U/L	3	KIT	138,84	416,52
23	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO PRESENTE NO SORO E URINA MÉTODO MOLIBDATO DE AMÔNIO - UV REAÇÃO PONTO FINAL KIT COM NO MÍNIMO: 50 TESTES DE 1 ML APRESENTAÇÃO: R1 2x50 - STD 1x4 LINEARIDADE NO MÍNIMO DE SORO 15 mg/dL LINEARIDADE URINA 233,85 mg/dL	3	KIT	202,44	607,32
24	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRUTOSAMINA BIREAGENTE NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA) MÉTODO NBT - AZUL DE NITROTETRAZÓLIO DE 2ª GERAÇÃO REAÇÃO COLORIMÉTRICO CINÉTICO APRESENTAÇÃO: R1: 4X20 ML + R2: 4X5 ML - STD 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 807 µmol/L	3	KIT	303,06	909,18
25	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA GAMA GT NO SORO PLASMA (EDTA) E URINA MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE	10	KIT	193,13	1.931,30

	APRESENTAÇÃO: R1 2X40 ML + R2 2X10 ML LINEARIDADE 310,60 U/L				
26	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SORO, PLASMA LÍQUOR E URINA MÉTODO ENZIMÁTICO - GOD REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: 1-R1 1X250 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE SORO E URINA 800 mg/dl LINEARIDADE LÍQUOR 740 mg/dL	12	KIT	100,89	1.210,68
27	KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO SUFRATANTE SELETIVO/DIRETO REAÇÃO PONTO FINAL/CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X90 ML + R2 1X30 ML + CAL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 200 mg/dL	25	KIT	555,88	13.897,00
28	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA (FLUORETO) E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR) MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO TRINDER REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X50 ML + CAL 1X3 ML + CONTROL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 120 mg/dL FORNECER KIT COM CONTROLE E CALIBRADOR INCLUSO.	3	KIT	181,78	545,34
29	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO LDL DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA) MÉTODO DIRETO REAÇÃO TEMPO FIXO / CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X45ML+R2 1X15ML+CAL 1X1ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 496,15 mg/dL	5	KIT	558,80	2.794,00
30	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE LIPASE NO SORO E PLASMA (HEPARINA) MÉTODO	6	KIT	529,56	3.177,36

	METILRESORUFINA-DGGR COLORIMÉTRICO REAÇÃO CINÉTICA APRESENTAÇÃO: R1 2X18 ML + R2 2X4,5 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 300 U/L				
31	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO MAGNÉSIO NO SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA E LÍQUOR MÉTODO COLORIMÉTRICO - MAGON SULFONADO REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2x50 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 4,5 mg/dL	3	KIT	132,60	397,80
32	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE POTÁSSIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO UV REAÇÃO DOIS PONTOS APRESENTAÇÃO: R1 1X60 R2 1X20 - STD1 1X3 E STD2 1X3 LINEARIDADE: 10 mmol/L	4	KIT	920,79	3.683,16
33	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA TOTAL NO SORO, LÍQUIDO ASCLÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL MÉTODO COLORIMÉTRICO - BIURETO REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X250 ML + STD 1X3 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 12 mg/dL	2	KIT	125,51	251,02
34	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA NA URINA E NO LÍQUOR (LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO) MÉTODO COLORIMÉTRICO - VERMELHO DE PIROGALOL REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X50 ML + STD 1X4 ML + CONTROL 1X2 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 3000 mg/dL 97 mg/dL.	3	KIT	172,46	517,38
35	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE SÓDIO NO SORO. MÉTODO ENZIMÁTICO UV REAÇÃO: DOIS PONTOS APRESENTAÇÃO: R1 1X60 R2 1X20 STD1 1X3 E STD2 1X3 LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 195 mmol/L 180 mmol/L	4	KIT	917,11	3.668,44
36	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGP NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA)	14	KIT	167,00	2.338,00

	MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML R2: 4X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 350 U/L				
37	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA TGO NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA) MÉTODO CINÉTICO UV - IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML R2: 4X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 440 U/L	14	KIT	161,41	2.259,74
38	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA (EDTA) MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO - GPO - TRINDER REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 5X100 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 800 mg/dL	12	KIT	418,79	5.025,48
39	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA URÉIA NO SORO, PLASMA E URINA MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO ENZIMÁTICO UV REAÇÃO CINÉTICA APRESENTAÇÃO: R1 4X40 ML + R2 4X10 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 200 mg/dL	14	KIT	219,56	3.073,84
40	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ZINCO NO SORO E PLASMA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO REAÇÃO PONTO FINAL VOLUME: R1 1X40 ML + R2 1X10 + STD1 1X4 LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 1000 µg/dL 819,73 µg/dL	6	KIT	376,92	2.261,52
41	CALIBRADOR MULTI TURBIDIMÉTRICO - 1X1ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE A-1-GLICOPROTEINA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A - IGA; IMUNOGLOBULINA G - IGG; IMUNOGLOBULINA	8	KIT	244,95	1.959,60

	M - IGM E TRANSFERRINA. APRESENTAÇÃO: 1X1ML.				
42	CONTROLE TURBIDIMÉTRICO MULTIPARÂMETROS MÉDIO - 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE: ALFA-1- GLICOPROTEÍNA; COMPLEMENTO C3; COMPLEMENTO C4; FERRITINA; IMUNOGLOBULINA A - IGA; IMUNOGLOBULINA G - IGG; IMUNOGLOBULINA M - IGM E TRANSFERRINA. APRESENTAÇÃO: 1X1ML.	8	KIT	318,93	2.551,44
43	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA) MÉTODO TURBIDIMÉTRICO IMUNOTURBIDIMÉTRICO REAÇÃO PONTO FINAL/CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X25 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 250 mg/dL 200 mg/Dl CONTROLE E CALIBRADOR. (NÃO VEM INCLUSO NO KIT)	11	KIT	472,55	5.198,05
44	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA FERRITINA NO SORO MÉTODO TURBIDIMÉTRICO IMUNOTURBIDIMÉTRICO REAÇÃO DE TEMPO FIXO KIT COM NO MÍNIMO: 50 TESTES DE 1 ML APRESENTAÇÃO: RDIL 1X40 ML + RLAX 1X10 ML + CAL 1X3 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 585 µg/L. FORNECER KIT COM CALIBRADOR INCLUSO. CONTROLE E CALIBRADOR. (NÃO VEM CONTROLE INCLUSO)	6	KIT	1.117,03	6.702,18
45	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE TRANSFERRINA NO SORO MÉTODO TURBIDIMÉTRICO REAÇÃO PONTO FINAL/CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X25 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 636 mg/dL 606	11	KIT	515,38	5.669,18

	mg/Dl CONTROLE E CALIBRADOR. (NÃO VEM INCLUSO NO KIT)				
46	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 1 - 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS BAIXOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR. APRESENTAÇÃO: 1X1 ML.	18	KIT	167,65	3.017,70
47	CONTROLE REUMÁTICO NÍVEL 2 - 1X1ML, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISÃO EM MÉTODOS QUANTITATIVOS, PARA RESULTADOS ALTOS, DE ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS DE ASO; FR; PCR. APRESENTAÇÃO: 1X1 ML.	18	KIT	163,98	2.951,64
48	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO ANTICORPO ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO MÉTODO TURBIDIMÉTRICO IMUNOTURBIDIMÉTRICO REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO APRESENTAÇÃO: RDIL 1X40 ML + RLAX 1X10 ML + CAL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 736 U1/ML FORNECER KIT COM CALIBRADOR INCLUSO. CONTROLE E CALIBRADOR. (NÃO VEM CONTROLE INCLUSO)	14	KIT	151,60	2.122,40
49	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR) NO SORO MÉTODO TURBIDIMÉTRICO IMUNOTURBIDIMÉTRICO REAÇÃO TEMPO FIXO APRESENTAÇÃO: RDIL 1X40 ML + RLAX 1X10 ML + CAL 1X2 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 141 U1/mL. FORNECER KIT COM CALIBRADOR INCLUSO. CONTROLE E CALIBRADOR. (NÃO VEM CONTROLE INCLUSO)	14	KIT	401,73	5.624,22
50	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO	41	KIT	367,52	15.068,32

	MÉTODO TURBIDIMÉTRICO IMUNOTURBIDIMÉTRICO REAÇÃO TEMPO FIXO APRESENTAÇÃO: RDIL 1X40 ML + RLAX 1X10 ML + CAL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 123 mg/L. FORNECER KIT COM CALIBRADOR INCLUSO. CONTROLE E CALIBRADOR. (NÃO VEM CONTROLE INCLUSO)				
51	SET DE CALIBRAÇÃO DE HBA1C - 4X0,5ML, DESTINA-SE À CALIBRAÇÃO DE HBA1C EM ENSAIOS TURBIDIMÉTRICOS. APRESENTAÇÃO: 4X0,5ML.	3	KIT	672,44	2.017,32
52	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) NO SANGUE HUMANO MÉTODO TURBIDIMÉTRICO REAÇÃO DE PONTO FINAL / CRESCENTE APRESENTAÇÃO: 1-R1 1X15 ML + R2 1X5 ML + RHML 1X50 ML + CONTROL 1X0,5 ML INTERVALO OPERACIONAL: 3% A 15% (NÃO VEM CALIBRADOR INCLUSO)	4	KIT	1.912,63	7.650,52
53	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DÍMERO D - R1=15 R2=5 ML CAL=1 ML CONT 1=1 ML CONT2=1 ML	14	KIT	758,42	10.617,88

	LOTE III -ANALISADOR HEMATOLÓGICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	ESTIMADO	TOTAL
1	DILUTER SINSENG MAX S5 - Diluente solução iônica de condutividade específica, capaz de diluir o sangue em um ambiente estável para a realização de contagem celular. Galão com 20 litros. Composição: Cloreto de sódio, tampão de ácido bórico, estabilizante e água tipo 1.	21	UND	462,82	9.719,22

2	LYSE LH SINSENG MAX S5 - Hemolisante LH Auxilia no processo de células sanguíneas tratadas com LYSE DIFF MAX S5, para converter hemoglobina em metemoglobina e detectar parâmetros relacionados à hemoglobina por método colorimétrico; trata os glóbulos brancos para aumentar a diferença entre basófilos e outros grupos de leucócitos, os basófilos são detectados pelo método de dispersão de luz a laser e citometria de fluxo. Frasco com 100 ml. Composição: Cloreto de sódio, sal de amônio quaternário, agente tampão e água tipo 1	30	UND	972,68	29.180,40
3	LYSE DIFF SINSENG MAX S5 - Hemolisante Diff O lisante diff dissolve glóbulos vermelhos, lisa a hemoglobina e mantém a morfologia das células analisadas, de modo a facilitar a classificação celular e contagem ou medição quantitativa de hemoglobina. Aumenta a diferença nos grupos de glóbulos brancos, dessa forma os glóbulos brancos são detectados através de citometria de fluxo combinada com dispersão de luz a laser. Frasco com 500 ml. Composição: Cloreto de sódio, sal de amônio quaternário, agente tampão e água tipo 1	30	UND	1.180,63	35.418,90
4	DETERGENTE PARA LIMPEZA - COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO SINSENG MAX-S5 Detergente Enzimático CONCENTRADO específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos.	24	UND	283,11	6.794,64

	"SOMENTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO" - CONTEÚDO 50 mL Composição: Hipoclorito de sódio <10% Hidróxido de sódio < 5 N Água deionizada qsp				
5	CONTROLE HEMATOLOGICO SINSENG MAX-S5 (3 NIVEIS - 3 X 3 ml) Valores de referência para equipamento de hematologia, específico para equipamento marca Sinseng, modelo Max S-5. Suspensão com células brancas, plaquetas, eritrócito estabilizado e conservantes.	6	UND	1.796,76	10.780,56

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	ESTIMADO	TOTAL
1	PARASITOFILTRO PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS DE FEZES: dispositivo descartável destinado ao preparo, filtração e concentração de amostras fecais para realização de exames parasitológicos, permitindo a retenção de resíduos grosseiros e a obtenção de material adequado para análise microscópica. Confeccionado em material plástico resistente, atóxico e de uso laboratorial, com sistema de filtração composto por recipiente e elemento filtrante/tela apropriado para processamento de amostras de fezes.	06	UND	139,17	835,05
2	MICRO TUBO PEDIÁTRICO COM EDTA Tubo para coleta de sangue por microamostra, destinado a pacientes pediátricos, confeccionado em plástico transparente, resistente e atóxico, com EDTA K2 ou K3 como anticoagulante, destinado à coleta de sangue total para realização de exames hematológicos, especialmente hemograma. Capacidade nominal de aproximadamente 0,5 a 1,0 mL, ou volume compatível com a rotina	10	UND	50,92	509,20

	laboratorial, com indicação de volume de preenchimento quando aplicável. Deve possuir tampa de fechamento seguro, permitir adequada homogeneização da amostra e apresentar identificação do tipo de aditivo. Produto descartável, de uso único, livre de vazamentos, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.				
3	MICRO TUBO PEDIÁTRICO COM CITRATO DE SÓDIO Tubo para coleta de sangue por microamostra, destinado a pacientes pediátricos, confeccionado em plástico transparente, resistente e atóxico, contendo citrato de sódio 3,2% (0,109 mol/L) como anticoagulante, destinado à obtenção de plasma para realização de exames de coagulação. Deve manter a proporção adequada entre sangue e anticoagulante, com volume nominal de aproximadamente 0,5 a 1,0 mL, ou conforme metodologia validada pelo laboratório. Deve possuir indicação de volume de preenchimento, tampa de fechamento seguro, permitir adequada homogeneização e apresentar identificação clara do anticoagulante. Produto descartável, de uso único, livre de vazamentos, acondicionado em embalagem íntegra, com identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.	10	UND	80,67	806,70
4	MICRO TUBO PEDIÁTRICO SEM ANTICOAGULANTE	10	UND	48,54	485,40

	Tubo para coleta de sangue por microamostra, destinado a pacientes pediátricos, confeccionado em plástico transparente, resistente e atóxico, sem anticoagulante, destinado à obtenção de soro para realização de exames bioquímicos, imunológicos e/ou outros testes laboratoriais compatíveis. Capacidade nominal de aproximadamente 0,5 a 1,0 mL, ou volume compatível com a rotina laboratorial. Deve possuir tampa de fechamento seguro e permitir adequada formação e posterior separação do coágulo, quando aplicável. Produto descartável, de uso único, livre de vazamentos, acondicionado em embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.				
--	--	--	--	--	--

LOTE V EQUIPAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	ESTIMADO	TOTAL
1	ANALISADOR AUTOMATIZADO OU SEMIAUTOMATIZADO DE TIRAS REAGENTES PARA URINÁLISE COM IMPRESSORA INTEGRADA Equipamento automatizado ou semiautomatizado destinado à leitura e interpretação de tiras reagentes para realização de exames de sumário de urina (EAS/urina tipo I), com sistema de leitura fotométrica por reflectância, proporcionando maior padronização e segurança na obtenção dos resultados. * Equipamento novo, de fabricação recente, destinado à realização de exames laboratoriais de urinálise; * Sistema automatizado ou semiautomatizado para leitura de tiras reagentes de urina;	2	UND	8.072,67	16.145,34

* Leitura por sistema óptico/fotométrico por reflectância; * Compatível com tiras reagentes para análise físico-química da urina; * Determinação, no mínimo, dos parâmetros: pH, glicose, proteínas, cetonas, sangue/hemoglobina, bilirrubina, urobilinogênio, nitrito, leucócitos e densidade específica; * Identificação automática das áreas reagentes da tira; * Display para visualização dos resultados e informações operacionais; * Impressora térmica integrada/acoplada ao equipamento, incorporada ao próprio aparelho, para impressão dos resultados dos exames, não sendo aceita impressora externa como substituição à impressora integrada; * Impressão contendo, no mínimo, identificação do exame, parâmetros analisados e respectivos resultados; * Memória interna para armazenamento e consulta dos resultados dos exames realizados; * Sistema de identificação e sinalização de erros durante a operação ou leitura das tiras; * Interface de operação simples e intuitiva; * Alimentação elétrica em 220 V / 60 Hz ou bivolt automático; * Acompanha todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; * Manual de operação em língua portuguesa; * Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; * Assistência técnica autorizada e treinamento operacional, quando solicitado pela contratante.				
--	--	--	--	--

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e no local de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

1.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acari/RN quanto ao fornecimento de **reagentes, produtos, materiais e utensílios de uso laboratorial**, destinados ao funcionamento e à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Laboratório de Análises Clínicas do Município.

Os materiais objeto da contratação são indispensáveis à realização dos exames laboratoriais ofertados pela rede municipal de saúde, sendo utilizados nas etapas de coleta, processamento, análise e emissão dos resultados dos exames solicitados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A disponibilidade regular desses insumos é fundamental para garantir a continuidade dos serviços laboratoriais, possibilitando a realização de exames necessários ao diagnóstico, acompanhamento e monitoramento das condições de saúde dos pacientes. A adequada oferta desses serviços contribui diretamente para a prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das doenças, auxiliando os profissionais de saúde na tomada de decisões clínicas e na definição das condutas terapêuticas mais adequadas.

Além disso, a manutenção de estoque adequado de reagentes, produtos, materiais e utensílios laboratoriais permite maior eficiência na execução dos procedimentos, assegurando condições apropriadas para a realização dos exames, a confiabilidade dos resultados, a segurança dos profissionais e dos pacientes e a qualidade dos serviços prestados pelo Laboratório de Análises Clínicas.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá ocasionar a interrupção ou redução da capacidade de realização dos exames laboratoriais, comprometendo o atendimento da população e podendo ocasionar a necessidade de encaminhamentos para outros serviços, com consequente aumento do tempo de espera e dos custos para a Administração Pública.

Dessa forma, o **registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, produtos, materiais e utensílios de uso laboratorial, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Município de Acari/RN**, visa assegurar o fornecimento regular e contínuo dos insumos

necessários ao pleno funcionamento do serviço, possibilitando maior agilidade na reposição dos estoques, melhor planejamento das aquisições, redução do risco de desabastecimento e maior economicidade para a Administração Pública.

A contratação busca, portanto, garantir a continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais disponibilizados à população, proporcionando condições adequadas para a realização dos exames e contribuindo para a efetividade das ações de saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Acari/RN

Os reagentes destinados às análises clínicas do Lote II possuem relação técnica direta e integrada com seus respectivos calibradores e controles de qualidade. Para assegurar a padronização, a confiabilidade analítica, a rastreabilidade dos ensaios e a adequada parametrização do equipamento analisador bioquímico, exige-se que todos os itens (reagentes, calibradores e controles) ofertados para o Lote II sejam pertencentes a uma mesma marca/fabricante. Ressalta-se que esta exigência não indica marca específica pré-determinada, garantindo a ampla competitividade entre fabricantes que possuam a linha completa e compatível

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços prestados pelo Laboratório de Análises Clínicas do Município de Acari/RN, unidade integrante da rede municipal de saúde e responsável pela realização de exames laboratoriais essenciais ao diagnóstico, acompanhamento e monitoramento das condições de saúde da população.

O Laboratório de Análises Clínicas desempenha papel fundamental na assistência à saúde, uma vez que os exames laboratoriais constituem importante instrumento de apoio à avaliação clínica dos pacientes, permitindo a identificação de alterações fisiológicas e patológicas, o diagnóstico e acompanhamento de doenças, o monitoramento da resposta aos tratamentos e a adoção de medidas preventivas e terapêuticas pelos profissionais de saúde.

Para que essas atividades sejam realizadas de forma adequada, segura e ininterrupta, é indispensável a disponibilidade de **reagentes, produtos, materiais e utensílios de uso laboratorial**, necessários às diferentes etapas dos procedimentos realizados, desde a preparação e coleta até o processamento, análise e emissão dos resultados dos exames.

A aquisição desses insumos possui caráter essencial para o funcionamento do serviço, considerando que a ausência de determinados reagentes ou materiais pode inviabilizar a realização de exames, ocasionando atrasos na emissão de resultados, comprometendo o diagnóstico e o acompanhamento dos pacientes e prejudicando a continuidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

Ressalta-se que a demanda por exames laboratoriais é contínua e variável, sendo influenciada pelo número de atendimentos realizados nas unidades de saúde, pelas necessidades clínicas dos pacientes, pelas ações de prevenção e acompanhamento desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas demandas dos programas e serviços que integram a rede de atenção à saúde.

Nesse contexto, a manutenção de estoque adequado dos insumos laboratoriais é imprescindível para evitar desabastecimentos e interrupções dos serviços. A aquisição mediante

Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, especialmente diante da natureza variável e contínua da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de acordo com a necessidade efetiva do Município, dentro da vigência da ata e observados os quantitativos e condições previamente estabelecidos.

A adoção do registro de preços também possibilita maior eficiência no planejamento das aquisições, redução da necessidade de realização de procedimentos licitatórios sucessivos para atender demandas recorrentes, maior agilidade na reposição dos estoques e melhor gerenciamento dos recursos públicos. Ressalta-se que o registro de preços não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

Outro aspecto relevante é a necessidade de assegurar a qualidade e a confiabilidade dos exames realizados. A utilização de reagentes, materiais e produtos adequados e compatíveis com os procedimentos laboratoriais é indispensável para a obtenção de resultados confiáveis, reduzindo riscos de erros decorrentes da utilização de insumos inadequados, vencidos ou incompatíveis com os equipamentos e metodologias utilizadas pelo laboratório.

A regularidade do fornecimento também contribui para a organização dos fluxos de trabalho dos profissionais, evitando interrupções nas rotinas laboratoriais e possibilitando melhor programação das atividades. Dessa forma, a contratação proporciona melhores condições para o desenvolvimento das ações de saúde e para o atendimento das necessidades apresentadas pela população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ademais, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar condições para que o Município mantenha a oferta de exames laboratoriais à população local, reduzindo a necessidade de encaminhamentos desnecessários para serviços de outros municípios e, consequentemente, contribuindo para a redução de deslocamentos dos usuários, do tempo de espera e de possíveis custos adicionais decorrentes da dependência de serviços externos.

Diante desse cenário, resta demonstrada a necessidade de realização de **registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, produtos, materiais e utensílios de uso laboratorial, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas do Município de Acari/RN**, como medida necessária para assegurar o funcionamento regular do serviço e a continuidade da assistência à saúde.

A contratação pretendida encontra fundamento, portanto, na necessidade de garantir o abastecimento adequado dos insumos utilizados na rotina laboratorial, promover maior eficiência administrativa, assegurar a qualidade dos exames realizados e atender, de forma contínua e adequada, às necessidades da população assistida pela rede municipal de saúde.

Assim, considerando a essencialidade dos serviços laboratoriais para a assistência à saúde, a natureza contínua da demanda, a necessidade de manutenção de estoque adequado e a busca pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, mostra-se necessária e devidamente justificada a contratação pretendida, mediante Sistema de Registro de Preços, para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Município de Acari/RN.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

A contratação deverá contemplar os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades laboratoriais, abrangendo as etapas de coleta, preparação, processamento, análise e demais procedimentos relacionados à realização dos exames, conforme as especificações e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução deverá assegurar o fornecimento de produtos de qualidade, adequados às finalidades a que se destinam e em condições apropriadas de uso, observando-se os requisitos relativos à integridade das embalagens, validade, acondicionamento, transporte e conservação, especialmente quando se tratar de reagentes e produtos que necessitem de condições específicas de armazenamento.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade efetiva do Laboratório de Análises Clínicas e a disponibilidade orçamentária, permitindo maior controle dos estoques e evitando aquisições desnecessárias ou em quantitativos superiores à demanda.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável do consumo dos insumos laboratoriais, possibilitando maior flexibilidade na realização das aquisições e maior eficiência no planejamento e gerenciamento dos recursos públicos.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Administração, mediante servidor formalmente designado, que verificará a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas, bem como os quantitativos, prazos e demais condições previstas na contratação.

Com a implementação da solução, pretende-se evitar desabastecimentos e interrupções nas atividades do Laboratório de Análises Clínicas, garantindo a continuidade da realização dos exames necessários ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos pacientes atendidos pelo Município.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços laboratoriais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Acari/RN, promovendo o adequado atendimento à população e a utilização racional dos recursos públicos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Formalizar os pedidos dos materiais por meio de Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras deste município, através de e-mail;

5.1.2. O fornecimento deverá ser feito em até 10 (dez) DIAS Corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra; e 15 dias para itens de cadeia de frio.

5.1.3. Entregar os materiais no **Pronto Atendimento Municipal Dr. Odilon Guedes da Silva**, na rua **Rua Vicente de Moura**, SN, Dinarte Mariz, Acari/RN, mediante requisição expedida por este

órgão licitante através de seu responsável, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado;

5.1.4. O horário de recebimento dos materiais solicitados será de 24hrs no pronto atendimento municipal, de segunda a domingo (dias corridos), sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento;

5.1.5. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para produto será de 12 (Doze) meses, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem (o recebimento definitivo do objeto contratado).

5.1.6. A contratada, em caso de entrega com prazo de validade inferior ao estipulado no item anterior, deverá apresentar Termo de Responsabilidade para Garantia da Troca em caso de vencimento dos produtos que ainda não tenham sido utilizados.

5.1.7. Os produtos a serem fornecidos pelas contratadas da licitação devem apresentar em suas embalagens rótulo com a identificação do produto, o número do registro no Ministério da Saúde, número de lote, data e método de esterilização a que foi submetida e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante.

5.1.8. Os produtos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes e possuir as certificações de conformidade com normas de segurança e qualidade, como ISO, ABNT, INMETRO, ANVISA, entre outras que sejam pertinentes à matéria, com o indicativo de que o produto é seguro e livre de toxicidade.

A contratada deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, emitida pela ANVISA

5.1.9. Todos os produtos integrantes do Lote II (soluções de limpeza, líquidos de sistema, calibradores, controles e reagentes) deverão, obrigatoriamente, compor uma mesma linha analítica do mesmo fabricante/marca, a fim de garantir a compatibilidade e a rastreabilidade técnica dos exames

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

5.3. Da Garantia da contratação

5.3.1. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos materiais é de até **10 (dez) DIAS CORRIDOS E 15 DIAS PARA ITENS DE CADEIA DE FRIO** em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.1. Os bens deverão ser entregues no **Pronto Atendimento Municipal Dr. Odilon Guedes da Silva**, na rua **Rua Vicente de Moura**, SN, Dinarte Mariz, Acari/RN

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e/ou ata de registro de preços.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/ítem e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE"**.

• Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que

comprove(m) o fornecimento de **reagentes, produtos, materiais e/ou utensílios de uso laboratorial**, compatíveis com o objeto desta licitação.

9.6.2. Comprovação de possuir **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, compatível com a atividade de **comercialização/distribuição dos produtos sujeitos à vigilância sanitária** integrantes do objeto desta licitação.

9.6.3. Apresentação de **Alvará Sanitário (Licença Sanitária)** vigente, expedido pelo órgão competente (federal, estadual ou municipal), quando exigível, que comprove a regularidade do estabelecimento para o exercício das atividades relacionadas ao **comércio, distribuição ou armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária**, compatíveis com o objeto da contratação.

9.6.4. Apresentação de **Carta de Autorização/Revenda** emitida pelo fabricante ou importador exclusivo da marca dos reagentes ofertados para o Lote II, comprovando que a licitante está autorizada a comercializar e distribuir os produtos indicados em sua proposta.

10. Requisitos da contratação

10.1 - Comprovação de que os **reagentes, produtos e materiais laboratoriais ofertados** possuem **registro, notificação, cadastro ou outra regularização junto à ANVISA**, quando aplicável, ou documento que comprove a dispensa/isenção de regularização, conforme a legislação e regulamentação sanitária vigente

10.2. Apresentação de **Carta de Autorização/Revenda** emitida pelo fabricante ou importador exclusivo da marca dos reagentes ofertados para o Lote II, comprovando que a licitante está autorizada a comercializar e distribuir os produtos indicados em sua proposta

11 - DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **11.1.** *O custo estimado total da contratação é de R\$*

, conforme apostos na tabela acima.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, respeitando sempre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.3. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6. Por ocasião da celebração do contrato e/ou Ata de Registro de Preço a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual.

13.1.7. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

13.1.8. Cumprir fielmente o presente registro de preços, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

13.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

13.1.10. Os insumos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar dano ou contaminação aos usuários.

13.1.11. Os insumos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, composição e instruções de uso.

13.1.12. Nos requisitos da contratação menciona que a data de validade dos insumos não pode ser inferior a 1(um) ano;

13.1.13. Os insumos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos;

13.1.14. Os insumos deverão ser de boa qualidade obedecendo ao que segue:

- a) com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;
- b) Os insumos deverão ter registro no órgão regulamentador - ANVISA;
- c) responsabilizar-se pela entrega dos insumos na sede do Município, através de transporte adequado, no endereço e horário citado no item 5.1.3. do referido Termo de Referência.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de elaboração do orçamento estimado.
- 14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município referente ao exercício de 2026.
- 16.2. dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

Acari/RN, 02 de setembro de 2026

Marineide Alves Dantas



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari
Rua: Napoleão Antônio, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5B8-2075-563A-A004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINEIDE ALVES DANTAS (CPF 664.XXX.XXX-00) em 14/10/2026 14:48:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://acari.1doc.com.br/verificacao/B5B8-2075-563A-A004>